

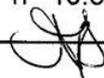
matrícula

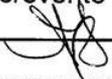
2.732

ficha

1

Uma área de Terras destacada da chácara Concha de Ouro Um (Gleba A), constituída por parte da Área 2, localizada no perímetro urbano do Município e Comarca de Gália/SP, com a área total de 4.576,2584 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa no marco nº 20 localizado no vértice formado da Rua José Rodrigues e Área 1 (Chácara Concha de Ouro Um- Gleba A); daí segue com o rumo de 01°06'59"NE numa distância de 68,88 metros até o marco 20A confrontando com a Área 1 Chácara Concha de Ouro Um- Gleba A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 89°05'12"SE numa distância de 65,35 metros até o marco 20B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 01°22'08"SE numa distância de 67,88 metros até o marco 20C, confrontando desde o marco 20A até o marco 20C com a Área Rural (Chácara Concha de Ouro Um-Gleba A- Área 2); daí deflete à esquerda em Ângulo de 90° e segue pelo alinhamento da Rua José Rodrigues na extensão de 68,54 metros até o marco 20, o ponto inicial"; na referida área encontra-se edificado um prédio residencial, de tijolos, sob nº 305 da Rua José Rodrigues, com a área total construída de 310,00m².

PROPRIETÁRIA: JULIANA NEUBERN, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº: 7.850.100-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº: 404.895.901-87, residente e domiciliada à Rua Fausto Floriano de Toledo, nº194, Garça/SP. **REGISTRO ANTERIOR: R.03** da matrícula nº 19.586 do CRI de Garça/SP, datado de 03/04/2008. Gália, 23 de junho de 2017. A Oficiala Designada:  (Ana Leticia Sardi).///

Av.01- Procedo a presente averbação para transpor o ônus constante no R.02 da matrícula 19.586 do CRI de Garça/SP, cujo teor é o seguinte: Garça, 03/04/2007. Através do mesmo Instrumento Particular que ensejou o R.01 M.19.586, supra relatado, a proprietária JULIANA NEUBERN, anteriormente qualificada, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, **ALIENOU a CAIXA ECONOMICA FEDERREAL-CEF** (CNPJ.00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, em caráter fiduciário, o IMÓVEL objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida contraída, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) pagável no prazo de 20 (vinte) anos, através de 240 (duzentos e quarenta) encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 30/04/2007, no valor inicial total de R\$2.655,72, com juros à taxa nominal de 11,3865% ao ano, e à taxa efetiva de 12,0000% ao ano, constituindo-se a propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL –CEF, efetivando-se, desta forma, o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta, e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia, avaliada em R\$295.000,00; com as demais cláusulas e condições constantes do título. A escrevente Autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 23 de junho de 2017. A Oficiala Designada:  (Ana Leticia Sardi).///

Av.02- Procedo a presente averbação para transpor o ônus constante no R.03 da matrícula 19.586 do CRI de Garça/SP, cujo teor é o seguinte: Garça, 03/04/2008. Através da Certidão Judicial, expedida em 28/02/2008, pelo Ofício Judicial do Fórum da Comarca de Gália/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 200.01.2006.000450-4/000000-00, controle nº 039/06, movida pelo MUNICIPIO DE GÁLIA, contra JULIANA NEUBERN, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que **UMA PARTE IDEAL equivalente a 30% (TRINTA POR CENTO)** do imóvel, foi **PENHORADA**, conforme Termo de Penhora datado de 04/12/2007, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$ 15.506,89 (quinze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos). OBS: Por se tratar de alienação fiduciária de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
2.732

ficha
1
verso

propriedade resolúvel o R.02- M 19.586, retro relatado, extinta estará esta constrição no caso da consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 109777. Os emolumentos serão pagos a final, ou por ocasião do cancelamento da penhora "ex vi legis". Gália, 23 de junho de 2017. A Oficiala Designada:  (Ana Leticia Sardi).///

Av.03- Nos termos do ofício nº518/2017-afaal, expedido aos 17/04/2017 e conforme termo de retificação de penhora e depósito, expedido em 21/06/2016, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única de Gália/SP, Exmo. Dr. Luciano Siqueira de Preto, nos autos de Cumprimento de Sentença (Cheque), processo físico nº: 0000980-51.2008.8.26.0200/01, movida pela **GLOBAL CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**, sediada a Av. Carlos Gomes, 553 - 5º andar, sala 54, município de Marília/SP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.735.267/0001-15, no valor de R\$44.745,51 contra **JULIANA NEUBERN E OUTRO**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA DOS DIREITOS** que a executada **JULIANA NEUBERN** possui sob o imóvel objeto da presente matrícula, em decorrência de ser proprietária e possuidora direta, para a garantia do cumprimento de sentença do referido processo, tendo sido nomeada como depositária, não podendo se dispor do referido bem, sem expressa autorização judicial, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Protocolado sob nº 13311, aos 31/05/2017. Gália, 23 de junho de 2017. A Oficiala Designada:  (Ana Leticia Sardi).///

Av.04- Pela Certidão Judicial expedida em 18 de dezembro de 2018, pela Vara Única da Comarca de Gália/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 00013899020098260200, Protocolo Penhora Online PH000245427, movida pelo **MUNICÍPIO DE GÁLIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 44.518.389/0001-37, contra **JULIANA NEUBERN**, inscrita no CPF sob nº: 404.895.901-87, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$9.973,89, tendo sido nomeado como depositário: Juliana Neubern, já qualificada. Protocolo nº: 14.354 de 19/12/18. Emolumentos serão pagos ao final. Gália, 03 de janeiro de 2019. A Oficiala Designada:  (Ana Leticia Sardi).///